

A FNAT, antecessora da INATEL, convidou em 1943 três dramaturgos a escreverem textos e organizou o primeiro concurso em Novembro de 1944. O concurso foi decorrendo com frequentes interregnos.

Alguns anos após o 25 de Abril, a INATEL retomou a prática dos concursos de originais para teatro, mas essa também não foi uma fase regular.

Só em 1991 foi criado o “INATEL/Teatro Novos Textos”, com o objectivo de fomentar o aparecimento de novos autores e textos de língua portuguesa e de periodicidade bial – passando a anual em 2002 – . Nesse ano foi criado um prémio especial dedicado aos jovens com idade até aos 25 anos, que tem como patrono o malgrado dramaturgo Miguel Roviço.

O Concurso INATEL/TEATRO NOVOS TEXTOS reafirma-se assim, com o intuito de estimular novos autores para a escrita de textos originais em língua portuguesa promovendo e divulgando novos valores literários na área do Teatro.

Entrega de textos de 1 a 30 de Junho 2009



INFORMAÇÕES

Fundação INATEL – Sede / Agências
Calçada de Sant’Ana, 180
1169-062 LISBOA
Tel. 210 027 150 | Fax. 210 027 140
cultura@inatel.pt
www.inatel.pt

FUNDAÇÃO **INATEL** | **TURISMO** | **DESPORTO** | **CULTURA**



INATEL | Teatro Novos Textos '09

Edição 13 | Regulamento



Regulamento

1. O Concurso INATEL / TEATRO-NOVOS TEXTOS realiza-se na presente edição com a atribuição de dois prémios:

- Grande Prémio
Fundação INATEL; €3500,00
- Prémio Miguel Rovisco; €1000,00

1.1 Não serão atribuídos prémios ex aequo.

1.2 O Prémio “Miguel Rovisco” destina-se a galardoar o melhor trabalho de jovens autores até 25 anos de idade que, expressamente na folha de rosto do texto, a ele indiquem concorrer. Acresce que, no interior do envelope fechado referido no ponto 7 deste regulamento, deverá ser incluída fotocópia do documento de identificação.

1.3 Os critérios para atribuição dos prémios são da responsabilidade do júri, reservando-se a este o direito de não atribuir algum ou ambos os prémios, se a qualidade dos trabalhos apresentados assim o impuser.

1.4 Os prémios, uma vez atribuídos, serão comunicados no sítio Internet da Fundação INATEL e entregues aos premiados, em sessão pública. Apenas os premiados serão notificados.

2. As obras premiadas serão publicadas em 1.ª edição pela Fundação INATEL e serão distribuídas por todo o país através das suas Agências.

3. Podem concorrer autores de qualquer nacionalidade, desde que

os trabalhos sejam redigidos em língua portuguesa.

4. No caso dos não beneficiários da INATEL deverá ser paga uma inscrição no valor de €15,00. Os beneficiários da Fundação INATEL estão isentos deste pagamento, pelo que aquando da entrega dos originais é obrigatória a apresentação de cópia do cartão de beneficiário. Para o caso dos não beneficiários os originais só serão aceites acompanhados do respectivo pagamento (por cheque à ordem de Fundação INATEL).

5. Cada pseudónimo deve corresponder a uma só obra. A várias obras do mesmo autor devem corresponder pseudónimos diferentes.

6. Os trabalhos apresentados terão de ser inéditos, podendo tratar-se de textos individuais ou em co-autoria, não podendo, até à decisão do Júri do Concurso, ser levados ao conhecimento do público sob quaisquer formas (encenação, edição, etc.).

7. Os originais a concurso podem ser de qualquer género teatral e de tema livre, devendo, no entanto, permitir pela sua extensão, a realização de um espectáculo de duração não superior a 90 minutos. Ainda sobre uma eventual encenação das obras, devem os autores considerar a viabilidade da mesma, quanto à exequibilidade de cenários, adereços, guarda-roupa e número de elementos em palco.

INATEL | Teatro Novos Textos'09

Edição 13 | Regulamento

8. Cada autor deverá apresentar três (3) exemplares da obra, assinados com pseudónimo e dactilografados com formatação específica: em formato A4, com tipo de letra Arial (12), espaçamento de 1,5 entre linhas, encadernação em argolas ou prensagem a quente e devidamente numerados.

Deverá apresentar-se igualmente em envelope fechado, indicando, no exterior, o respectivo pseudónimo e nome do certame e, no interior, a identificação do autor (título da obra, nome, morada, contacto telefónico).

9. Os trabalhos devem ser entregues ou enviados para Fundação INATEL, sito na Calçada de Sant'Ana, 180 - 1169-062 Lisboa. O prazo de entrega dos mesmos terá lugar entre 1 e 30 de Junho de 2009.

10. As candidaturas apresentadas são avaliadas por um Júri nomeado pela INATEL e composto por três (3) membros que são os seguintes:
- António Torrado
- Isabel Medina
- Fernando Dacosta

11. As decisões do Júri são irrevogáveis.

12. A Fundação INATEL compromete-se a avaliar a viabilidade de encenação das obras premiadas, sendo que neste caso o autor autoriza eventuais adaptações do texto e se disponibilizará a colaborar nas possíveis alterações necessárias à dramaturgia do espectáculo. A escolha do local de representação, bem como a escolha das equipas artística e técnica será da responsabilidade da Fundação INATEL.

13. Os originais não reclamados no prazo de 30 dias após a data da divulgação dos prémios serão inutilizados a fim de se preservar a característica do ineditismo.

14. Serão excluídas todas as candidaturas que não preencham os requisitos solicitados nos pontos anteriores, comprometendo-se os autores a concordar com as condições apresentadas neste regulamento.

15. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo Conselho de Administração da Fundação INATEL e da sua decisão não haverá recurso.